

Ofício CMV/SMO nº 0481/2023

São Miguel do Oeste/SC, 22 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Senhor Presidente,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 0074/2023**, redigida e proposta pelo Vereador Moacir Fiorini e subscrita pelos Vereadores Vanirto José Conrad, Paulo Ricardo Drumm, Carlos Roberto Agostini, Gilmar Baldissera, Márcio José Santin, Valnir Camilo Scharnoski, Cristiane Regina Zanatta, Ravier Luiz Centenaro, Marli da Rosa, Islona Cleni Medeiros e José Elias Araújo do Rosário.

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 0080/2023**, redigida e proposta pelos Vereadores Paulo Ricardo Drumm e Vanirto José Conrad.

As proposições acima foram aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Proposição / Referência
MOÇÃO DE APELO Nº 0074/2023 PARA QUE O GOVERNO ESTADUAL APRESENTE UM PROJETO DE LEI VISANDO A REVOGAÇÃO DO DESCONTO DA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DE 14% QUE ATINGIU OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA. Autoria: Moacir Fiorini
MOÇÃO DE APLAUSO Nº 0080/2023 PARABENIZAR O CENTRO DE APOIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PELO APOIO E AUXÍLIO AS AÇÕES DOS VEREADORES CATARINENSES. Autoria: Paulo Drumm; Vanirto José Conrad

Paulo Drumm
Presidente - PSD

MOÇÃO DE APELO Nº 0074/2023

MOACIR FIORINI, Vereador que esta subscreve requer, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **JORGINHO MELLO**, Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor **MAURO DE NADAL**, Deputado e Presidente da ALESC, versando sobre o seguinte:

PARA QUE O GOVERNO ESTADUAL APRESENTE UM PROJETO DE LEI VISANDO A REVOGAÇÃO DO DESCONTO DA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DE 14% QUE ATINGIU OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a aprovação e a sanção da Lei Complementar 773/2021, conhecida como “a reforma da previdência dos servidores públicos estaduais”, que alterou a faixa de isenção do desconto previdenciário.

Considerando a reforma da previdência que atingiu aposentados(as) e pensionistas com alíquota de desconto extremamente severa em seus proventos.

Considerando que a alteração e fixação da alíquota em 14% acima de um salário mínimo representa um aumento de quase 300% nos descontos dos aposentados e pensionistas do IPREV.

Considerando que a referida reforma penalizou os aposentados e pensionistas com a redução dos proventos e das pensões, medida nefasta a qualquer tempo, mas especialmente nociva, quando a escalada dos preços dos bens essenciais afeta a subsistência dos mais necessitados.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023

Moacir Fiorini
Vereador - MDB

ENC: Encaminho Ofício CMV/SMO nº 0481/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 23/08/2023 11:06

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 3 anexos (282 KB)

1- Oficio 0481-2023.pdf; MOÇÃO DE APELO 0074-2023.pdf; MOÇÃO DE APLAUSO 0080-2023.pdf;

De: Ana Paula Da Cunha <camara@saomigueldoeste.sc.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 08:50

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminho Ofício CMV/SMO nº 0481/2023

Bom dia,

De ordem do Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, Paulo Ricardo Drumm, encaminho Ofício CMV/SMO nº 0481/2023 ao Sr. Mauro de Nadal.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

--

Ana Paula Da Cunha
Chefe de Gabinete
(49) 3622-1154



ANA PAULA DA CUNHA

Chefe de Gabinete

(49) 3622-1154

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.